



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Despacho de Adjudicação / Homologação - Mineração Construfox LTDA.**



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Homologações/Adjudicações**



### **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Lafaiete Coutinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente à Tomada de Preços 05/2020, cujo objeto versa Contratação de Empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para Executar Obras de Construção de uma Capela no Município de Lafaiete Coutinho, conforme Planilha Orçamentária e demais disposições constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos, proveniente do Processo Administrativo SMO nº 030/2020.

**CONSIDERANDO** inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Engenheiro do Município que após análise técnica da proposta orçamentária, declara a proposta apresentada pela empresa **MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.603.331/0001-1, com valor Global final de **R\$ 88.988,46** (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), apta à contratação.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

**II - CONVOCAR**, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar o Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

**III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Lafaiete Coutinho-Ba, 24 de agosto de 2020.

**José Freitas de Santana Junior**  
Prefeito Municipal

Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000  
Lafaiete Coutinho - Bahia